



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo

EMENDA MODIFICATIVA N.º 005/2022

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO N.º 023/2022

EMENTA: Altera o anexo do Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.º 023/2022, que estima Receita e Fixa a Despesa do Município de Alfredo Chaves para o exercício financeiro de 2023.

No anexo do Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.º 023/2022, na dotação orçamentária do órgão 080, Secretaria Municipal de Obras, fica criado, em Urbanismo, Infraestrutura e Manutenção dos Serviços Públicos, Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Prédios Públicos (1545100093.011), o Elemento **Reforma da Unidade de Saúde de São Francisco de Batatal, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

Por conseguinte, a dotação orçamentária do órgão 060, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento - SEMPLAD - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento - Elemento 0412100092.171, passa a ter a sua dotação reduzida para **R\$ 530.100,00 (quinhentos e trinta mil e cem reais).**

JUSTIFICATIVA

A presente emenda ao orçamento municipal realoca valores para atender às necessidades da **Unidade de Saúde de São Francisco de Batatal**, no que diz respeito à reforma de suas dependências. Atualmente, a instituição atende, aproximadamente, 120 famílias da região, prestando, assim, um relevante serviço à Comunidade local.

Tendo em vista a deterioração natural do imóvel com decorrer do tempo, entende-se como necessária uma reforma, com o intuito de contribuir para a

CÂMARA MUN. DE ALFREDO CHAVES - N. 000575 - 09:26 - 21/10/2022





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo

conservação do local.

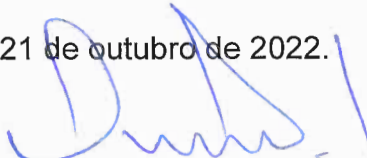
Deste modo, a presente Emenda visa a realização de obra de reforma que conterà os seguintes serviços: substituição da cobertura, substituição do piso, construção de cobertura externa e pintura do imóvel.

Vale ressaltar que a presente proposição tem o intuito de conferir um maior conforto aos servidores e aos pacientes atendidos na Unidade de Saúde, principalmente idosos, gestantes e lactantes, deste modo, sendo dotada de interesse público.

Diante disso, a emenda, pelo seu pequeno valor financeiro e grande valor social, não pode passar sem a devida atenção dos membros desta Augusta Casa de Leis.

Assim sendo, espera-se a aprovação desta emenda por parte dos nobres edis e a sua execução por parte do Chefe do Executivo Municipal.

Alfredo Chaves (ES), 21 de outubro de 2022.


OSVALDO SGULMARO
Vereador

